

LEI Nº. 770/2015, de 11 de Dezembro de 2015.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DE CUMARU e dá outras providências.

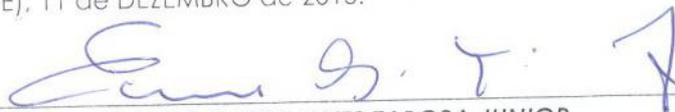
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DE CUMARU - CNPJ nº. 02.151.771/0001-05**, com sede neste Município de Cumaru, à Rua José Gomes de Melo, s/nº. Centro de Cumaru/PE.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Cumaru(PE), 11 de DEZEMBRO de 2015.



EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU